



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 3 de novembro de 2016 - Ano - V - Número 168.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Carla Cíntia Santillo - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice Presidente
Celmar Rech - Corregedor-Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota
Edson José Ferrari
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira

Ministério Público junto ao TCE - Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maísa de Castro Sousa Barbosa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C., implantado e regulamentado pela Resolução nº4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, Cep 74674-015
Telefone (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos Administrativos	2
Portarias	2

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201600047001079](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo: 201600047001079.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Nº do Ofício: 2800 SERV-PUBLICA/16

Intimado: FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO.

Data da Intimação: 13/10/2016.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da intimação.

Intimação: Para tomar conhecimento do inteiro do teor do Despacho nº 534/2016, por meio do qual indeferiu o pedido de Tutela Cautelar, conforme sugerido pela Instrução Técnica nº 082/16 do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia-Infraestrutura desta Corte.

[Processo - 201600047000544](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo: 201600047000544.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Nº do Ofício: 2777 SERV-PUBLICA/16.

Intimado: STENIUS LACERDA BASTOS.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 14/10/2016.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 1816/2016.

**Atos Administrativos
Portarias**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 685/2016

Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, notadamente nos termos do art. 6º, XVI e do art. 51 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/1993, e Considerando a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação e indicação de Pregoeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2012 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE

I - Para a Comissão Permanente de Licitação:

a) Designar sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores Nilson Elias de Carvalho Júnior (Matrícula nº 12.711), Licardino Siqueira Pires (Matrícula nº 6653), Valdiney de Sales Santana (Matrícula nº 5290) e Polyane Vieira Meireles (Matrícula nº 5029), para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

b) Designar o servidor Nilson Elias de Carvalho Júnior (Matrícula nº 12.711), para exercer a função de Presidente da referida Comissão, tendo como seu substituto o servidor Licardino Siqueira Pires (Matrícula nº 6653).

c) Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, elaborar editais, processar e julgar as licitações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

d) Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, a



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação e publicação pela Presidência do Tribunal de Contas.

II - Para Pregoeiro e equipe de apoio:

a) Designar a servidora Polyane Vieira Meireles (Matrícula nº 5029) para exercer a função de pregoeira atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão deste Tribunal de Contas, tendo como substituto o servidor Licardino Siqueira Pires (Matrícula nº 6653), que comporá a equipe de apoio juntamente com os servidores Valdiney de Sales Santana (Matrícula nº 5290) e Nilson Elias de Carvalho Júnior (Matrícula nº 12.711).

III - Fica revogada a Portaria nº 341/2016.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cintia Santillo', is written over the printed name.

Conselheira Cida Cintia Santillo

PRESIDENTE



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 008 /2016

Dispõe acerca das Oficinas de disseminação do Código de Ética do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 e seguintes da Resolução nº 22/2008 (RITCE-GO), considerando os artigos 16 e 19, I, do Código de Ética do TCE/GO, bem como o processo de Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), conduzido pela Atricon, RESOLVE

**CAPÍTULO I
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Art. 1º Fica delegada ao Instituto Leopoldo de Bulhões – ILB competência para instauração de oficinas de divulgação do Código de Ética do TCE-GO no âmbito desta Corte de Contas.

**CAPÍTULO II
DAS OFICINAS**

Art. 2º As oficinas tratarão de temas relacionados ao Código de Ética instituído, e serão divididas em grupos temáticos para melhor aproveitamento das atividades desempenhadas, conforme deliberado na reunião da Comissão de Ética dos Servidores do TCE realizada no dia 27 de outubro de 2016.

A red ink signature, appearing to be a stylized 'E' or similar character, located at the bottom right of the page.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA GERAL**

Art. 3º A coordenação dos grupos a que se refere o artigo anterior fica a cargo da servidora efetiva dos quadros deste Órgão, Eliane Romeiro convidada pelo ILB.

Art. 4º É de responsabilidade do ILB a definição das datas e comunicação de quaisquer alterações pertinentes aos trabalhos de que trata esta Portaria, ficando desde já agendadas as seguintes oficinas:

I – dia 10 de novembro de 2016:

Abertura / Divisão de grupos de Trabalho;

09:00 às 11:00h – Turma I, período Matutino;

10:00 às 12:00h – Turma II, período Matutino;

14:00 às 16h – Turma III, período Vespertino;

II – dia 11 de novembro de 2016:

Estudos e preparação;

08:00 às 10:00h, Turma I, período Matutino;

10:00 às 12:00h, Turma II, período Matutino;

14:00 às 16:00h, Turma III, período Vespertino;

III – dia 16 de novembro de 2016:

Apresentação

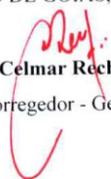
09:00 às 10:00h, Turma I, período Matutino;

10:30 às 12:00h, Turma II, período Matutino;

14:00 às 15:30h, Turma III, período Vespertino;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 1º de novembro de 2016.


Celmar Rech

Corregedor - Geral

Fim da Publicação.